

EDITAL Nº 37/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES - UNIFIPA
2º SEMESTRE / 2026**

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes limitadas e disponíveis nos **Cursos de Administração, Biomedicina, Direito, Educação Física, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Farmácia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (modalidade a distância)**. As vagas são destinadas aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior e aos Portadores de Diploma de Curso Superior de **Instituições Nacionais**, conforme cronograma e especificações abaixo:

I. Da entidade realizadora: Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA

II. Dos Cursos, Séries, Períodos/Semestres:

Cursos	Séries	Períodos/Semestres
Administração (Campus São Francisco)	1ª	II
	2ª	IV
Biomedicina (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
	3ª	VI
	4ª	VIII
Direito (Campus São Francisco)	1ª	II
	2ª	IV
	3ª	VI
	4ª	VIII
	5ª	X
Educação Física (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
Educação Física Bacharelado (Campus Sede)	3ª	VI
	4ª	VIII
Enfermagem (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
Engenharia Agrônoma (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
	3ª	VI
	4ª	VIII
	5ª	X
Farmácia (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
	3ª	VI
	4ª	VIII
	5ª	X
Fonoaudiologia (Campus Sede)	1ª	II
Pedagogia (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
	3ª	VI
Psicologia (Campus Sede)	1ª	II
	2ª	IV
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (modalidade a distância) (polo presencial Campus Sede)	1ª	II
	2ª	III e IV

III. Das Vagas: Serão limitadas, de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes no curso pretendido.

IV. Das Inscrições:

Período: **13 a 24 de julho de 2026 (exceto sábado e domingo)**

Horários: **das 8h às 18h**

Local: **Secretaria Acadêmica do Curso pretendido, com exceção o Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos que também podem ser realizadas através do endereço eletrônico: transferencia@unifipa.com.br**

V. Taxa de inscrição: isenta

VI. Documentos Obrigatórios:

- a. RG;
- b. Histórico Escolar, contendo a situação do(a) aluno(a) referente ao ENADE;
- c. Programa de Disciplinas Cursadas;
- d. Comprovante do ato de legalidade do curso junto ao MEC;
- e. Declaração de vínculo (Matrícula ou Trancamento);
- f. Cópia do Diploma (frente/verso) – Para candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior.

Obs.: Os documentos devem conter datas recentes, carimbo e assinatura da Instituição de origem.

A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições previstas neste Edital. Ela poderá ser indeferida face à falta, inexatidão de dados ou irregularidade quanto aos documentos exigidos.

VII. Do Critério de Seleção: Análise de Currículo

VIII. Data/Resultado: 29/07/2026 (Secretaria Acadêmica do Curso Pretendido)

IX. Da matrícula:

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Curso pretendido (Campus São Francisco, localizado na Rua Seminário, nº 281, São Francisco, Catanduva-SP ou Campus Sede, localizado na Rua dos Estudantes, 225, Parque Iracema, Catanduva/SP), no horário das 8h às 18h, para realizar a sua matrícula.

Se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado(a) de seus representantes legais, os quais deverá apresentar RG e CPF (originais e cópia).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. 1 fotocópia do RG;
- c. 1 fotocópia do CPF;
- d. 1 fotocópias do Documento Militar (se do sexo masculino);
- e. 1 fotocópia do Título de Eleitor;
- f. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (maiores de 18 anos);
- g. 1 fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h. 2 fotos 3x4;
- i. 1 fotocópia do comprovante de residência.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em fotocópias individualizadas e legíveis.

Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser fotocopiados em todas as suas páginas.

Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, bem como não serão considerados os documentos enviados por correio ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

X. Das disposições finais:

I. O(a) candidato(a) deverá ter completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e a efetivação de sua inscrição importa na tácita aceitação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II. Ex-aluno(a) inadimplente: O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno(a) que, mesmo aprovado(a) no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

III. **FIES:** Não será oferecido FIES para estes cursos.

IV. **PROUNI:** Não será oferecido PROUNI para estes cursos.

V. **Validade:** Este Processo Seletivo terá validade enquanto existirem vagas disponíveis para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026, no curso pretendido e a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no segundo semestre.

VI. Cancelamentos de matrícula, protocolizados até o dia útil anterior ao início das aulas do segundo semestre do ano letivo de 2026, terão direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

VII. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

VIII. A UNIFIPA dá ciência ao(a) aluno(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e que os mesmos são para fins acadêmicos.

Catanduva, 06 de Julho de 2026.



Dr. Luís Antônio Rossi
Reitor